

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREGÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME / EPP / MEI

(Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.)

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA AUTARQUIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
do dia **27/04/2023** às **09:00h** até dia
11/05/2023 às **07:59h**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das **08:00h** do dia **11/05/2023**.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:
pregoeiro@saaeformiga.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de BRASÍLIA – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS
Endereço: **Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia. Formiga/MG – CEP: 35570-660.**
Setor de Licitação
Aos cuidados do(a) Pregoeiro(a)
Telefone: **(37) 3329 2750**
E-mail:
pregoeiro@saaeformiga.com.br

SUPOORTE TÉCNICO PARA FORNECEDORES – LICITANET – Licitações On-line:
(34) 3014-6633 e (34) 2512-6500
e-mail: forneecedor@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br/editais

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,05** (cinco centavos).

A estimativa de preços, para o presente pregão eletrônico é de no máximo: **R\$73.241,00** (Setenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Pelo presente processo, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº **3410 de 05/01/2023**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: **www.saaeformiga.com.br/editais**, e/ou **www.licitanet.com.br**, e/ou do e-mail: **pregoeiro@saaeformiga.com.br** ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) no Setor de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

ABERTURA DIA: 11/05/2023

HORÁRIO: 08:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA AUTARQUIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o pedido do objeto deste certame, em razão da necessidade do mesmo para ligação de poço artesiano, localizado na Rua Ernestino Augusto da Costa, neste Município, e para ficar de reserva no estoque do almoxarifado desta Autarquia.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de referência (**Anexo 01**) e Declaração da não existência de trabalho para menores (**Anexo 02**).

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. O edital completo encontra-se nos sites: **www.saaeformiga.com.br/editais e/ou www.licitanet.com.br**

5.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site **www.saaeformiga.com.br/editais** sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

5.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

5.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site **www.saaeformiga.com.br/editais**, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail **pregoeiro@saaeformiga.com.br** ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

5.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.6. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites: **www.licitanet.com.br** e **www.saaeformiga.com.br/editais**, ficando acessíveis a todos os interessados.

5.7. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5.8. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o segundo dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico **pregoeiro@saaeformiga.com.br**, ou protocolizadas no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

5.8.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.9. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG **não se responsabilizará** por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, **e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a)**, e que, por isso, sejam intempestivas.

5.10. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.11. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de **24** (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Autarquia, para conhecimento de todos os interessados.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à LICITANET – Licitações On-line.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

a) de servidores ou dirigentes da Autarquia ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgãos desta Autarquia.

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

d) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso).

6.5. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações On-line no sítio: www.licitanet.com.br**.

6.6. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

6.6.1. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

7. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

7.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 6.5.

7.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

7.3.1. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a esta Autarquia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

7.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

8. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

8.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – Licitações On-line

8.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

8.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo **HABILITANET**, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 14, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9. DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da

proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

9.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

9.4. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site **www.licitanet.com.br**, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital.

9.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.6. Os preços lançados na plataforma NÃO podem conter qualquer identificação do licitante proponente, sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

9.7. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b)** Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c)** Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.8. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a)** Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo 01, deste edital;
- b)** Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c)** Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das propostas de preço;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com 02 (duas) casas após a vírgula.

9.9. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS/MODELOS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas/modelos dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.9.1. Quando a marca/modelo do serviço/produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação “**MARCA PRÓPRIA**”, visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**, deste edital convocatório.

9.10. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º.

9.11. Esta Autarquia não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.12. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da Licitante ou de representante relativo à proposta de preços.

9.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desclassificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstancia desabonadora da Licitante ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO – GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

10.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

10.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: ABERTO** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.12. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A **prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

10.16. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

10.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s)/item(ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s)/item(ens).

10.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

10.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

10.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

10.22. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

11.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b)** Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual;
- c)** Endereço completo;
- d)** As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;
- e)** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

11.2.1. O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

11.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

11.4. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

12.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do processo licitatório, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

12.2. A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias, ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

12.3. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

12.4. A natureza do fornecimento será por item.

12.5. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO
01	QUADRO DE PARTIDA Quadro Pannel elétrico para partida conjunto de motobomba de 20cv, rotação 3.450 RPM, trifásico, 220v, 50/60hz, corrente nominal máxima do motor 57A. Componentes: Caixa para proteção com IP55, nas dimensões de 950mm de altura, 760 mm de Largura, 350 mm de Profundidade; totalmente construída em chapa de aço 2 mm e com dobradiças na cor preta proeminente da liga do zinco-pesado; pintura eletrostática a pó na cor Ral 7032; placa de montagem em chapa de aço 2 mm; pintura eletrostática a pó na cor Ral 2003; trava da porta tipo fecho lingueta com manopla borboleta; as entradas e saídas dos cabos elétricos do pannel será na parte inferior; vedação em poliuretano aplicado, e suporte para fixação em parede. Serviços Auxiliares: Com dois pontos de ventilação forçado por meio de ventiladores, um no lado esquerdo e o outro no lado direito; dimensões dos ventiladores 150 mm x 150 mm x 51 mm; com filtro e grelha; com um ponto de troca de ar na parte baixa da porta sem ventilador, só com grelha e filtro na medida de 150 mm x 150 mm por 51 mm; Uma iluminação interna mínima 12w 220v acionada só quando abrir a porta do pannel; Instrumentalização de auxílio na porta do quadro sendo um amperímetro, um horímetro e um voltímetro; Leds indicadores de parada e serviço sendo um de cada em 220v; Uma chave amperimétrica de três posições e uma chave voltimétrica com sete posições e chave uma comutadora liga automático e liga manual na porta. Proteções mínimas: Três bases separadas entre si de fusível NH00; contatos em cobre 99%	UN	2	14.700,00

	niquelados ou estanhados; Seis fusíveis ultrarrápido tamanho NH00 100A; Três minidisjuntores 1x2A cada para trilho DIM; Três para-raios de baixa tensão tipo eletrônico 45KA bivolt. Eletrônicos: Um relé de nível eletrônico tipo RNW-ES 220V 50/60HZ-DC. Chave: Uma chave soft-starter; tensão nominal 220/240V; frequência de 50/60HZ ($\pm 10\%$); potência do motor acionado 20CV; corrente nominal 61A tamanho B; modos de operação: rampa de tensão, rampa de corrente, limite de corrente, controle de toque; função kick start de tensão e corrente; regime de partida normal: 300% ($3 \times I$ nominal) durante 30 segundos; temperatura de operação de -10° a 55°C sem derating (Soft Starters até 700A); umidade relativa do ar 20% a 90% sem condensação; altitude mil metros sem derating; rendimento maior ou igual que 97%; rampa de aceleração 1 a 900 segundos; rampa de desaceleração 1 a 240 segundos; deve possuir contator de by-pass dos tiristores integrados ao Soft-Starter; deve possuir cinco entradas digitais totalmente programáveis, configuráveis com NPN ou PNP; deve possuir três saídas a relé (contatos 250vca - 1A ou superior) com contatos reversíveis (NAF); deve possuir uma saída analógica 0-10Vcc ou 0/4-20mA - 10 bits; a IHM com display gráfico com indicações dos parâmetros em português com teclas: liga/desliga, incrementa/decrementa, JOG, local/remoto e permitir acesso ao menu programação; a IHM da soft-starter deve possuir função para salvar e copiar parâmetros para outras soft-startes do mesmo modelo; a soft-starter deve permitir a leitura das seguintes grandezas na IHM: corrente do motor, corrente da Soft-Starter, tensão de alimentação, frequência da rede de alimentação, tensão do motor, fator de potência, potência na carga (motor), torque do motor, horímetro, medidor de KWh e status das entradas e saídas digitais; possuir as seguintes proteções: sobretensão e subtensão, desbalanceamento de tensão, subcorrente, sobrecorrente, desbalanceamento de corrente, sobrecarga na saída			
--	---	--	--	--

	(motor), sobretemperatura nos tiristores, falha no tiristor, sobretemperatura no motor (PTC), sequência de fases, falha no by-pass, falta de fase na alimentação, falta de fase no motor, falha de comunicação serial, erro de comunicação fielbus, tempo longo de partida, frequência fora da faixa, subtorque, sobretorque, subpotência, sobrepotência e erro externo; o soft-starter deverá reter na memória as últimas 05 falhas ocorridas, registrando a tensão e corrente no momento da falha; deve permitir o uso das redes de comunicação: ModBus			
02	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO 7,2X500MM	UN	300	1,71
03	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO 7,6X300MM	UN	300	0,78
04	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO 7,6X760MM	UN	300	2,09
05	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXÍVEL 1X16MM COR VERDE	MT	100	11,00
06	CABO EXTRA FLEXÍVEL SINTENAX 3X16MM, COM DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV PVC/A, ST1 HEPR 90 (NÃO HALOGENADO). NBR NM 247 E 5410.	MT	700	46,74
07	HASTE PARA ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA - 2,4M	UN	12	87,50
08	CABO ELÉTRICO DE COBRE NORMATIZADO. Um condutor. Tipo: Cabo HEPR/PVC 90°C - 0,6/1 kv. Condutor: Cobre eletrolítico com pureza mínima de 99,9%, têmpora mole com encordoamento classe 4 e 5. Isolação composta termo fixo 90°C. Cobertura: Termoplástico de cloreto de polivinila PVC 90°C (ST2) antichamas. Temperatura máxima no condutor: 90°C em regime contínuo, 130°C em regime de sobrecarga e 250°C em curto-circuito. Identificação: Em alto relevo na parte externa do cabo gravação ao longo do condutor. Seção:1x95mm. Espessura da cobertura: 1,1mm. Diâmetro Externo: 19mm. Cor: Preto.	MT	100	75,99
VALOR TOTAL MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:			R\$73.241,00	

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega definitiva do serviço, o pagamento será efetuado: **À VISTA**, a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

13.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

13.3. Na hipótese a que se refere o subitem **13.2**, o pagamento ocorrerá: **À VISTA**, após a data de sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

13.4. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

13.5. Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes do(s) produto(s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

13.6. É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

13.7. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13.8. Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

CNPJ: 16.782.211/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA Nº 723 – SANTA LUZIA

TELEFONE (37) 3329 2750

CEP: 35570-660 – FORMIGA/MG

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cédula de identidade do responsável legal da Licitante;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DA DATA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede da licitante) *Observação:* Peço especial atenção quanto a **Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;**

e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para upload dos documentos, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

14.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da Licitante ou seu representante legal. (Conforme anexo 02).

14.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

14.6. Todos os documentos que NÃO possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

14.7. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

15. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. Nos itens ou lotes de contratação, do presente processo licitatório, cujo valor total seja individual ou de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

15.2. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

15.3. As ME/EPPs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4. A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.5. No caso da não regularização da documentação serão convocados pela Autarquia, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.6. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15.7. Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

15.8. A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

15.9. O disposto nos itens **15.7 e 15.8** somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

16.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

16.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

16.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

16.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

16.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

16.5. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

16.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

16.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

16.11. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.12. A Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16.15. As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

17. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

17.1.1. ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

17.1.1.1. não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

17.1.2. aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

17.1.3. os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

17.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do

certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

17.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

17.6.1. Ser dirigido ao SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – Setor de Licitação, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

17.6.2. Ser dirigido ao Diretor Geral do SAAE de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

17.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

17.8. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.11. A adjudicação será feita por item.

17.12. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

17.13. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.

17.14. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotações orçamentárias:

17 512 0001 5.004 4490 52 F/ 36 – AMPLIAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO SETOR DE ÁGUA – Equipamentos e Material Permanente e 17 512 0008 6.022 3390 30 F/ 51 – MANUTENÇÃO DO SETOR ELÉTRICO – Material de consumo.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Emitir Autorização de Fornecimento;

19.2 Preparar os locais para recebimento dos produto(s).

19.3 Atestar a entrega do produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do(s) produto(s).

19.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Autorização de Fornecimento firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

19.5 Fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

19.6 Rejeitar todo e qualquer produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

19.7 Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do(s) produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Entregar o produto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade;

20.2 Trocar de imediato e às expensas o produto em que se verifiquem irregularidades, sem ônus para a Autarquia;

20.3 Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

20.4 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.4.1 Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

20.4.2 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

20.4.3 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas,

preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

20.5 Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br**.

20.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – Licitações On-line** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

21.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas neste Edital.

21.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

21.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: **www.licitanet.com.br** e/ou **www.saaeformiga.com.br/editais**.

21.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Formiga/MG, 19 de abril de 2023.

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral

Fábio Nérís Rodrigues
Eletricista

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA AUTARQUIA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o pedido do objeto deste certame, em razão da necessidade do mesmo para ligação de poço artesiano, localizado na rua Ernestino Augusto da Costa, neste Município, e para ficar de reserva no estoque do almoxarifado desta Autarquia.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

A natureza do fornecimento será por item.

Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	QUADRO DE PARTIDA Quadro Painel elétrico para partida conjunto de motobomba de 20cv, rotação 3.450 RPM, trifásico, 220v, 50/60hz, corrente nominal máxima do motor 57A. Componentes: Caixa para proteção com IP55, nas dimensões de 950mm de altura, 760 mm de Largura, 350 mm de Profundidade; totalmente construída em chapa de aço 2 mm e com dobradiças na cor preta proeminente da liga do zinco-pesado; pintura eletrostática a pó na cor Ral 7032; placa de montagem em chapa de aço 2 mm; pintura eletrostática a pó na cor Ral 2003; trava da porta tipo fecho lingueta	UN	2

	com manopla borboleta; as entradas e saídas dos cabos elétricos do painel será na parte inferior; vedação em poliuretano aplicado, e suporte para fixação em parede. Serviços Auxiliares: Com dois pontos de ventilação forçado por meio de ventiladores, um no lado esquerdo e o outro no lado direito; dimensões dos ventiladores 150 mm x 150 mm x 51 mm; com filtro e grelha; com um ponto de troca de ar na parte baixa da porta sem ventilador, só com grelha e filtro na medida de 150 mm x 150 mm por 51 mm; Uma iluminação interna mínima 12w 220v acionada só quando abrir a porta do painel; Instrumentalização de auxílio na porta do quadro sendo um amperímetro, um horímetro e um voltímetro; Leds indicadores de parada e serviço sendo um de cada em 220v; Uma chave amperimétrica de três posições e uma chave voltimétrica com sete posições e chave uma comutadora liga automático e liga manual na porta. Proteções mínimas: Três bases separadas entre si de fusível NH00; contatos em cobre 99% niquelados ou estanhados; Seis fusíveis ultrarrápido tamanho NH00 100A; Três minidisjuntores 1x2A cada para trilho DIM; Três para-raios de baixa tensão tipo eletrônico 45KA bivolt. Eletrônicos: Um relé de nível eletrônico tipo RNW-ES 220V 50/60HZ-DC. Chave: Uma chave soft-starter; tensão nominal 220/240V; frequência de 50/60HZ ($\pm 10\%$); potência do motor acionado 20CV; corrente nominal 61A tamanho B; modos de operação: rampa de tensão, rampa de corrente, limite de corrente, controle de toque; função kick start de tensão e corrente; regime de partida normal: 300% (3 x I nominal) durante 30 segundos; temperatura de operação de -10° a 55°C sem derating (Soft Starters até 700A); umidade relativa do ar 20% a 90% sem condensação; altitude mil metros sem derating; rendimento maior ou		
--	--	--	--

	igual que 97%; rampa de aceleração 1 a 900 segundos; rampa de desaceleração 1 a 240 segundos; deve possuir contator de by-pass dos tiristores integrados ao Soft-Starter; deve possuir cinco entradas digitais totalmente programáveis, configuráveis com NPN ou PNP; deve possuir três saídas a relé (contatos 250vca - 1A ou superior) com contatos reversíveis (NAF); deve possuir uma saída analógica 0-10Vcc ou 0/4-20mA - 10 bits; a IHM com display gráfico com indicações dos parâmetros em português com teclas: liga/desliga, incrementa/decrementa, JOG, local/remoto e permitir acesso ao menu programação; a IHM da soft-starter deve possuir função para salvar e copiar parâmetros para outras soft-startes do mesmo modelo; a soft-starter deve permitir a leitura das seguintes grandezas na IHM: corrente do motor, corrente da Soft-Starter, tensão de alimentação, frequência da rede de alimentação, tensão do motor, fator de potência, potência na carga (motor), torque do motor, horímetro, medidor de KWh e status das entradas e saídas digitais; possuir as seguintes proteções: sobretensão e subtensão, desbalanceamento de tensão, subcorrente, sobrecorrente, desbalanceamento de corrente, sobrecarga na saída (motor), sobretemperatura nos tiristores, falha no tiristor, sobretemperatura no motor (PTC), sequência de fases, falha no by-pass, falta de fase na alimentação, falta de fase no motor, falha de comunicação serial, erro de comunicação fielbus, tempo longo de partida, frequência fora da faixa, subtorque, sobretorque, subpotência, sobrepotência e erro externo; o soft-starter deverá reter na memória as últimas 05 falhas ocorridas, registrando a tensão e corrente no momento da falha; deve permitir o uso das redes de comunicação: ModBus		
02	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO 7,2X500MM	UN	300
03	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO 7,6X300MM	UN	300
04	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO	UN	300

	7,6X760MM		
05	CABO ELÉTRICO COBRE FLEXÍVEL 1X16MM COR VERDE	MT	100
06	CABO EXTRA FLEXÍVEL SINTENAX 3X16MM, COM DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV PVC/A, ST1 HEPR 90 (NÃO HALOGENADO). NBR NM 247 E 5410.	MT	700
07	HASTE PARA ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA - 2,4M	UN	12
08	CABO ELÉTRICO DE COBRE NORMATIZADO. Um condutor. Tipo: Cabo HEPR/PVC 90°C - 0,6/1 kv. Condutor: Cobre eletrolítico com pureza mínima de 99,9%, têmpora mole com encordoamento classe 4 e 5. Isolação composta termo fixo 90°C. Cobertura: Termoplástico de cloreto de polivinila PVC 90°C (ST2) antichamas. Temperatura máxima no condutor: 90°C em regime contínuo, 130°C em regime de sobrecarga e 250°C em curto-circuito. Identificação: Em alto relevo na parte externa do cabo gravação ao longo do condutor. Seção:1x95mm. Espessura da cobertura: 1,1mm. Diâmetro Externo: 19mm. Cor: Preto.	MT	100

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir Autorização de Fornecimento;

Preparar os locais para recebimento dos produto(s).

Atestar a entrega do produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do(s) produto(s).

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Autorização de Fornecimento firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

Fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento

das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Rejeitar todo e qualquer produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do(s) produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o produto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade;

Trocar de imediato e às expensas o produto em que se verifiquem irregularidades, sem ônus para a Autarquia;

Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br**.

Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: **17 512 0001 5.004 4490 52 F/ 36 – AMPLIAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO SETOR DE ÁGUA – Equipamentos e Material**

Permanente e 17 512 0008 6.022 3390 30 F/ 51 – MANUTENÇÃO DO SETOR ELÉTRICO – Material de consumo.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

DAS DISPOSIÇÕES:

Integram o processo o Edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: www.saaeformiga.com.br ou através de requerimento dirigido ao Pregoeiro.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-660, na sala de licitações ou podendo ser acessado nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

Formiga/MG, 14 de abril de 2023.

Termo de referência elaborado por: **Fábio Nérís Rodrigues.**

Fábio Nérís Rodrigues
ELETRICISTA

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

Representante legal

Observações:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.